

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA/ SUPEL

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 384/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0015.111673/2019-43

OBJETO: Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo Técnico Para Atender a Agência De Defesa Sanitária Agrossilvopastoril Do Estado De Rondônia - IDARON.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa licitante, **INLABEL SOLUÇÕES**, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico N° 384/2019/KAPPA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico N° 384/2019/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **18.09.2019**, com data de abertura marcada para o dia **30.09.2019**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar a impugnação, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **18.09.2019** encaminhada para o endereço eletrônico **supel.kappa@gmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

Questionamento 1:

“Para o item abaixo, pergunta-se: Lacre adesivo de vinil para sacaria de sementes, material altamente resistente que seja utilizado em condições de difícil aderência, apresentando durabilidade aproximada de 4 (quatro) anos, medidas 12x12cm(comprimento x largura), personalizado em 3 cores. Como o itens são adesivos e inclusive este em especial exige boa aderência, já que será utilizado em condições que assim exigem, pergunta-se devido a esta especificação não seria aconselhável exigir-se amostra do licitante vencedor, antes da homologação a fim de comprovar a prestabilidade do material. Somos fabricantes desse tipo de material e já vimos muitos materiais de baixa qualidade.”

3. DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA/ SUPEL

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de licitação, responsável pela elaboração do seu respectivo Edital, encaminhou para secretaria de origem para responder o pedido de esclarecimento, em síntese:

Resposta ao Questionamento 1:

*“Em relação ao questionamento [7974201](#), ressaltamos que sim, é de grande importância a verificação da qualidade do material a ser confeccionado e que, inclusive, o o material (**Item 29**) encontra-se listado dentre aqueles que se exige o encaminhamento de provas físicas para a Agência IDARON no item 9, do Termo de Referência ([6923545](#)), para avaliação antes da impressão definitiva dos materiais.*

Ressaltamos que as artes para a confecção dos materiais gráficos serão encaminhadas no ato da entrega da Nota de Empenho.”

Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO